



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Câmara Municipal de Rio Brilhante*  
*Casa de Leis Plínio Barbosa Martins*  
*"A Pequena Cativante"*

---

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS no dia que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar que não haja expediente no Poder Legislativo Municipal no dia 2 de abril de 2026, quinta-feira (antecede o feriado da Sexta-feira Santa).
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 30 de março de 2026.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva  
1ª Secretária